



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## PORTARIA SEI Nº 6, DE 09 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre atualização de tipos bolsas de assistência estudantil da UFJ e seus valores .*

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os objetivos da Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela Resolução Cepepe/UFJ nº 16/2025, as recomendações do TCU e do MEC, emanadas no Ofício-Circular 16/2019/CGRE/ DIPPES/SESU/SESU- MEC e, ainda, o disposto no Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da portaria Nº 5, DE 22 DE maio DE 2026.

Art 2º Criar a Modalidade Auxílio Projeto de Inclusão e Diversidade/especialistas graduados (interprete de libras), em conformidade com seus objetivos.

Parágrafo único - Todos os cadastrados na denominação anterior ficam automaticamente inseridos na forma atualizada, sem prejuízo para o/a bolsista e a transição será na forma gradual.

Art. 3º Determinar o valor dos Auxílios e Bolsas, a serem implementados a partir da publicação deste, conforme segue:

Nº	AUXÍLIOS E BOLSAS	VALOR (R\$)
1	Auxílio Acolhida	350,00 (duas parcelas)
2	Auxílio Alimentação Integral Complementar	351,72
3	Auxílio Alimentação Subsidiado Complementar	225,10
4	Auxílio Atendimento Emergencial Estudantil;	700,00 (ou de acordo com a necessidade apresentada pelo parecer técnico da PRAE)
5	Auxílio Moradia	550,00
6	Auxílio Parental	300,00
7	Auxílio Projeto de Desenvolvimento, Habilidades e Superdotação/monitoria de Altas e	700,00
8	Auxílio Projeto de Inclusão e Diversidade/especialistas graduados	2.000,00
9	Auxílio Projeto de Inclusão e Diversidade/especialistas graduados	5.000,00
10	Auxílios Eventuais: Saúde/Eventos/Cultura/Esportes e Lazer	De acordo com a necessidade apresentada no parecer técnico da Prae e a disponibilidade de orçamento PNAES/UFJ)

11	Bolsa Atleta (BA)	600,00
12	Bolsa de Incentivo Pedagógico (BIP)	700,00
13	Bolsa de Apoio aos Povos Tradicionais e Imigrantes (BPTI)	700,00
14	Bolsa de Inclusão de Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (BDTDAHS)	700,00
15	Bolsa Permanência do MEC (indígenas e quilombolas) (BP)	1.400,00 (valor definido pelo MEC)
16	Bolsa de Inclusão a Discentes Transgêneros (BIT)	700,00
17	Bolsa de Inclusão de Discentes Internacional (BI)	500,00
18	Auxílio Projeto de Inclusão e Diversidade/especialistas graduados (Tradutor(a) e Intérprete de Libras/Português)	5.000,00

Art. 3º Os valores supracitados foram estabelecidos por estudos internos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela aprovação do orçamento do recurso Pnaes estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual) 2026, em reunião ordinária do Consuni dia 02 de março de 2026 (Resolução Consuni 02/2026).

Art. 4º Fica revogada a Portaria PRAE/UFJ, nº 05/2026 e outros dispositivos contrários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE CASTRO BOLINA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**, em 09/06/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0596331** e o código CRC **0D271E09**.

---

**Referência:** Processo nº  
23854.006529/2025-58

SEI nº 0596331